E.M. nº 022-2005/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Nacional e Nutricional – CONSEA dedicou-se, ao longo deste ano, à análise do Orçamento Geral da União, buscando identificar os programas e ações relativos à Segurança Alimentar e Nutricional e elaborar propostas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2006. Para isso, foi constituído um Grupo de Trabalho e foram realizadas discussões nas Reuniões Plenárias de março, maio, junho e setembro.

Na Reunião Plenária de junho, o CONSEA apontou prioridades a serem consideradas na elaboração do PLOA 2006, propondo a expansão das dotações de um conjunto de programas e ações, visando dar conta das necessidades identificadas. Essas propostas foram encaminhadas a Vossa Excelência por meio da EM CONSEA no. 017/2005, de 14 de julho de 2005. Nesta última Reunião Plenária, realizada no último dia 27 de setembro, com participação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi apresentado e avaliado o PLOA 2006, tendo como referência as prioridades e propostas do Conselho.

Inicialmente, gostaria de manifestar a satisfação expressa pelo Conselho em relação à expansão da dotação orçamentária do Programa Bolsa Família, o que garantirá que será alcançada a meta de atendimento de 11,2 milhões de famílias em 2006. Consideramos também importante a elevação das dotações das ações relativas ao Programa de Aquisição de Alimentos,

ainda que tenha ficado aquém das expectativas do CONSEA, ao igualar-se ao patamar de 2003, quando foi criado o Programa. Considerou-se também relevante, entre outras, a ampliação das dotações relativas à saúde e segurança alimentar dos povos indígenas, no âmbito dos Programas 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas e 0151 - Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento.

No entanto, Senhor Presidente, cumpre manifestar também a frustração expressa pelo Conselho com relação ao fato de não terem sido contempladas propostas que o CONSEA considera estratégicas. É o caso da Alimentação Escolar (Ação 0513 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica do Programa 1061 - Brasil Escolarizado / Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE), cuja previsão para 2006 permitirá apenas a continuidade de repasse do atual valor per capita, sem continuidade da recuperação deste, iniciada ainda em 2004. Há, entre os que atuam no ensino básico e fundamental e junto às famílias com filhos atendidos pelo Programa, a firme convicção de que este Governo prosseguirá na gradativa recuperação do valor repassado para a merenda, tão depreciado nos dez anos que o antecederam.

Outra proposta considerada prioritária pelo CONSEA, não viabilizada, foi a criação de incentivo financeiro aos Municípios para a execução da Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS. Apesar da aprovação da proposta pelo Grupo de Trabalho instituído para tratar do tema no âmbito do Ministério da Saúde — MS, não se viabilizou a dotação orçamentária necessária, da ordem de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), sendo que, no primeiro ano de implantação, estima-se que seriam necessários apenas R\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais) para iniciar o incentivo. Preocupa-nos o fato de que, sem esse recurso, o MS continuará a ter muita dificuldade para informar satisfatoriamente acerca do cumprimento da condicionalidade do Programa Bolsa Família, relativa ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

Finalmente, Senhor Presidente, o CONSEA manifestou insatisfação quanto às reduções em relação à atual dotação dos Programas relativos à geração de emprego e renda, considerados estratégicos para viabilizar a emancipação das famílias atendidas pelas transferências de renda, em especial o Programa Bolsa Família. Nesse sentido, causou estranheza ao Conselho as grandes reduções verificadas nos Programas 1133 - Economia Solidária em Desenvolvimento e 1329 - Primeiro Emprego, no âmbito do Ministério do Trabalho. Da mesma

maneira, ficou prejudicada a Ação 0752 - Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Aplicados à

Segurança Alimentar e Nutricional, do Programa 0471 - Ciência e Tecnologia para Inclusão Social,

no Ministério da Ciência e Tecnologia, retrocedendo significativamente em relação ao valor que em

2003 tinha sido alocado.

No conjunto, o CONSEA registrou preocupação quanto à perspectiva de que o PLOA

2006 não permitirá os avanços esperados no sentido do resgate da imensa dívida social e da

construção de condições mais favoráveis para a Segurança Alimentar e Nutricional da população

brasileira.

Diante disse, Senhor Presidente, a expectativa dos conselheiros é de que sejam

empreendidos esforços para que, durante a tramitação do Projeto no Congresso Nacional, num

primeiro momento; e no início do Exercício de 2006, num segundo momento, seja viabilizada a

ampliação das dotações dos Programas e Ações referidos anteriormente, bem como dos demais que

foram objeto de proposição do CONSEA, de forma a que os anseios expressos pelo Conselho sejam

minimamente contemplados.

Respeitosamente,

Francisco Menezes

Presidente do CONSEA